A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 99 — João Pessoa — Paraíba — Sábado, 4 de maio de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO N.º 732, de 2 de maio de 1946

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Publica, na importancia de Cr$ 20.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7, — I do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida na Secretaria do Interior e Segurança Publica — DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — Divisão de Imprensa Oficial — entre dotações orçamentárias, constantes do decreto-lei 760, de 29 de novembro de 1945, a importancia de Cr$ . . . . . 20.000,00, na forma seguinte:

TITULO 2 — Secretaria do Interior e Segurança Publica

			Cr$
Verba	10.50	— IMPRENSA OFICIAL	
De	8604	— Despesas Diversas	
	42	— Cont. e encargos diversos	20.000,00
Para	8604	— Despesas diversas	
	41	— Consertos e cons. em geral	20.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de maio de 1946, 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Horácio de Almeida
José da Silva Mousinho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 24 DE ABRIL:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, a pedido, de acôrdo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Maria Cordelia Ramalho, professor classe "B", do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "João Ursulo", da cidade de Santa Rita, para a escola primaria mista, noturna, do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Panificação e Confeitaria, desta capital.

Edição de hoje: 8 PAGINAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

37.ª Sessão Ordinária em 3 de maio de 1946.

Sob a Presidencia do Conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcante de Albuquerque, secretariado pelo Sr. João de Araujo Dias, com a presença, e parte ativa nos trabalhos dos Conselheiros drs. João Lelis, Romulo Romero Rangel e Severino Alves Ayres, realisou-se ontem, a 37.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado

Lida a áta da sessão anterior, foi aprovada sem objeção.

Pareceres á Publicação — Os de numeros 30, 31 e 32, das prefeituras de Mamanguape, reajustando os vencimentos do quadro fixo daquela Edilidade, relator dr. Romulo Romero Rangel; Da Prefeitura de Cajazeiras, abrindo o crédito especial de Cr$ 5.399,80, destinado a custear as despesas de aposentadoria do fiscal geral João Gil Gonçalves relator dr. Romulo Romero Rangel e da Prefeitura de Pombal, abrindo o crédito especial de Cr$ 32.770,70 para retificação da escrita daquela Municipalidade, referente ao exercicio de 1944, relator dr. Severino Alves Ayres.

Ordem do Dia — Foram discutidos e aprovados os projétos de decreto-lei da Interventoria Federal, e da Prefeitura Municipal de Caiçára, constantes dos pareceres n°s 25 e 26, publicados na Secretaria, em 30 de abril p. findo. O primeiro, abrindo o crédito especial de Cr$ . . . . . 165.000,00, destinados as despesas com o terreno declarado de utilidade publica para a construção do Centro de Saude desta Capital e o segundo da Prefeitura de Caiçára, abrindo o crédito especial de Cr$ . . . . . 10.500,00 para ocorrer ao pagamento de despesas com os trabalhos de uma ponte em construção, sobre o riacho "Luiz", naquele Municipio, relatados pelos conselheiros drs. Romulo Romero Rangel e Severino Alves Ayres, respectivamente.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o sr. Presidente marcado nova reunião para o proximo dia 6 do corrente mes.

Secretaria do Conselho Administrativo do Estado.

João de Araujo Dias — Secretário.

PARECER N.º 30

Prefeitura de Mamanguape — O Prefeito de Mamanguape, com o presente projeto de Decreto-lei, pretende alterar o padrão de vencimentos do quadro fixo.

O projeto transitou pelo Departamento das Municipalidades que apresentou substituitivo e manifestou-se pela sua aprovação.

O unico obstaculo legal á aprovação do projéto seria o art. 11, do Decreto-lei n.º 99, de 25 de setembro de . . . 1940, porem, na informação do Departamento referido, declara-se que o mesmo ajusta-se ao determinado no diploma citado.

Entretanto, proponho as alterações que seguem:

a) ao art. 3.º dê-se a seguinte redação: "O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

b) suprima-se o art. 4.º.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKEO NACRE
O único cobrador autorizado deste jórnal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso . . .	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE	Cr$.
1 pagina, por vez .	400,00
½ pagina, por vez .	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o rerpectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

Assim submeto ao plenário esta

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape que altera o padrão de vencimentos no quadro fixo, com as modificações propostas no parecer.

Sala das Sessões do C. A E., em 3 de maio de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

PARECER N.º 31

Prefeitura de Cajazeiras — Por decreto n.º 2, de 8 de abril proximo findo, depois de cumpridas as formalidades legais, foi aposentado o funcionário João Gil Gonçalves, fiscal geral da Prefeitura de Cajazeiras.

No orçamento do corrente exercicio não foi prevista dotação propria para pagamento de funcionários aposentados, de módo que o recurso para a despesa tem que ser obtido por meio de credito especial.

Nesse sentido é o projéto em estudo, no qual a Prefeitura em referencia abre um crédito especial de Cr$ . . . 5.399,80 para pagamento do funcionário.

Há disponibilidade financeira para cobrir o credito e a obrigação do Municipio de efetuar o pagamento.

O Departamento das Municipalidades, pelo seu orgão técnico, opinou pela aprovação do projéto, e, nesse sentido, é tambem o meu parecer.

Assim, apresento esta

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras que abre o credito especial de Cr$ 5.399,80 destinado a custear a despesa de aposentadoria do fiscal geral João Gil Gonçalves.

Sala das Sessões do C. A. E., em 3 de maio de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

PARECER N.º 32

Prefeitura Municipal de Pombal — O Departamento das Municipalidades encaminhou ao Conselho Administrativo um projéto de decreto-lei elaborado pelo prefeito do Municipio de Pombal, abrindo o crédito especial de Cr$ 32.770,70, (trinta e dois mil setecentos e setenta cruzeiros e setenta centavos). O crédito em aprêço é para retificação da escrita cantabil da aludida municipalidade, referente ao exercicio de . . . . 1944.

A Turma de Orçamento e Créditos do Departamento das Municipalidades verificou, em tomada de contas que levou a efeito, ter havido "excedimento daquela cifra", (sic.) com despesas realizadas pela sobredita Prefeitura. A abertura, pois, do crédito de que se trata é uma imposição decorrente da regularização do excesso apurado. Não há com ele aumento de despesa. O recurso para a sua coberteura, — informa o Departamento das Municipalidades, — "é a propria despesa efetuada naquele montante", ou melhor, a importancia de Cr$ 32.770,70 arrecadada e aplicada no exercicio de 1944.

O assunto veio esclarecido pelo orgão competente e não demanda, pela sua singeleza, maior indagação e, consequentemente, explanação demorada.

Enquadrando-se na legislação em vigor, póde o projeto em causa ser aprovado por este Conselho. Nesse sentido é o parecer. Assim, submeto á consideração da Casa a subsequente

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar, em consonancia com o parecer do relator, o projéto de decreto-lei elaborado pelo prefeito municipal de Pombal, abrindo á tesouraria da Prefeitura o crédito especial de Cr$ 32.770,70, para retificação da escrita do exercicio de 1944, conforme opinou a chefia da Turma de Tomada de Contas do Departamento das Municipalidades.

Sala das Sessões do C. A E., em 3 de maio de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

RESOLUÇÃO N.º 25

Aprova o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria de Educação e Saude, o crédito especial de Cr$ 165.000,00 destinado ás despesas com a desapropriação do terreno, para construção do Centro de Saude da Capital.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 3 de maio de 1946, ádotou a seguinte RESOLUÇAO:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre á Secretaria de Educação e Saude, o crédito especial de Cr$ ..... 165.000,00 destinado as despesas com a desapropriação do terreno, para construção do Centro de Saude da Capital, situado entre a rua Diôgo Velho, a av. Pedro II e a Travessa Alberto de Brito.

João Pessoa, 3 de maio de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 3 de maio de 1946.

João de Araujo Dias — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 26

Aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Caiçára ,abrindo o crédito especial de Cr$ ..... 10.500,00 para ocorrer ao pagamento de despesas com os trabalhos de uma ponte em construção sobre o riacho do "Luiz", naquele Municipio.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 3 de maio de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caiçára, que abre o crédito especial de Cr$ ..... 10.500,00, destinados ao pagamento das despesas com os

trabalhos de uma ponte sobre o riacho do "Luiz", naquele Municipio.

João Pessoa, 3 de maio de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 3 de maio de 1946.

João de Araujo Dias — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Petição:

De Antonio de Figueirêdo Nóbrega, Policia Sanitária classe C, requerendo prorrogação de licença — Submêta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Portaria n.º 32:

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve remover por necessidade do serviço, o classificador sr. José Nunes Travassos, de Maguari para Pilar onde ficará diretamente subordinado ao Pôsto de Tabaiana.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando das atribuições que lhe confere, o art. 7.º, do dec.-lei estadual sob n.º 487, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o cabo da Fôrça Policial do Estado, Justo Manuel de Sousa, para exercer o cargo de Subdelegado de Policia do distrito de Jacarará, municipio de Monteiro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o ato de 3 de abril do corrente, que nomeou o sargento da Fôrça Policial do Estado, Joaquim Martins da Silva para exercer o cargo de Subdelegado de Policia do distrito de Cacimba de Areia, municipio de Patos, visto não ter assumido as referidas funções dentro do praso legal.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º sargento da Fôrça Policial do Estado Antonio Bernardo Freire para exercer o cargo de Subdelegado de Policia do Distrito de Galante, municipio de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado Joaquim Martins da Silva para exercer o cargo de Subdelegado de Policia do Distrito de Cacimba de Areia, municipio de Patos.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL CORRESPONDENTE AO DIA 2 DE MAIO DE 1946

RECEITA:

Recebido:

Impressos	1.228,00	
Venda avulsa	441,00	
Publicações diversas	20,00	1.689,00

DESPESA:

Recolhido ao Depart. da Fazenda	1.689,00

RESUMO:

Recolhido até 30 de abril	86.822,70
Idem 3 do corrente	1.689,00
TOTAL .... Cr$	87.511,70

João Pessoa, 3 de maio de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

VISTO: JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Frequência 1.110.

Ondas largas de 270 metros.

Programa para hoje:

09,00 — Caracteristica — Bom dia.

09,50 — Manhã de ritmos com melodias seleccionadas.

10,00 — Musica popular variada.

11,45 — Radio Panorama com noticias da Paraiba e do Paiz.

12,00 — Noticiário Internacional.

12,07 — Cont. de musica variada.

12,30 — Comentário para a hora do almoço-retransmissão da BBC.

12,45 — Cont. de musica variada.

13,00 — Intervalo.

17,00 — Bôa tarde sonóro com musicas escolhidas.

18,00 — Ave Maria.

18,05 — Conjunto Tipico sob a regencia de Paulino Galvão.

18,25 — Notas do Palácio da Redenção.

18,30 — José Dias com regional.

18,45 — Béte Araujo acomp. de Orquestra.

19,00 — Noticiário Internacional.

19,07 — Milton Borba com regional.

19,22 — Boletim esportivo.

19,30 — Retransmissão do Noticiário Radiofonico do DNI.

20,00 — José Paulo acomp. de Orquestra.

20,15 — Judite Pessoa com regional.

20,30 — Orquestra Tabajara sob a regencia de Bolivar Duarte.

21,00 — Jornal Internacional Sanhauá.

21,07 — Gravações (Complemento).

21,15 — Comentário do dia retransmitido da BBC.

21,30 — Jornal Oficial do Estado.

21,35 — Velho Album de Melodias, com Antonio Siqueira, Nelson Santana, Béte Araujo, Antonio Peixoto, Milton Dantas e Violões.

22,30 — Bôa noite — Caracteristica.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Petição:

N.º 5873, de Severino Gomes da Silva. — Indeferido.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO DIA 2 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

Saldo Anterior		814.009,30
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 30	123.417,60	
Imprensa Oficial — Renda do dia 30 ..	150,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Tara Serv. de Transito	690,00	
Cap. Manuel Camara Moreira — Restituição	114,50	
Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda do dia 29	3.551,00	
Francisco Guedes de Mélo — Renda Patrimonial	40,00	
Debraudulina Maria da Conceição—Idem	105,00	
Augusto Odilon da Costa — Saldo de		

Adiantamento	23,70	
Francisco A. dos Santos — Idem	14.00	
José Moura Filho — Idem	20,00	
O Mesmo — Idem	28,00	
Gilvandro Carreira de Almeida — Renda Industrial	10,00	
Felix Cantalice Gomes — Idem	10,00	
Francisco Alves Costa — Idem	10,00	128.188,80
TOTAL	Cr$	942,198,10
DESPESA:		
2007—Conselho Administrativo — Folha de Pagamento	16.000,00	
2017—Bibliotéca Pública — Idem	1.102,40	
1997—José Pereira de Araujo — Desp. Realizadas	1.200,00	
1998—Rafael da Silveira — Idem	640,00	
2022—Ovidio Correia de Oliveira — Gratificação	100,00	
2024—Pedro de Almeida Rocha — Diárias e Transporte	1.145,00	
1916—Isidoro Garcia Lorenzo — Restituição de Caução	12,00	
2022—Carlos Peixôto de Vasconcélos (D. S. P.) — Adiantamento	200,00	
1961—José Lianza Filho (Ass. Social) — Adiantamento	99.888,00	
1996—Azeneth Carvalho Toledo (Inst. de Educação) —Adiantamento	2.150,00	
1974—José Artur da Silva (Casa de Detenção) — Adiantamento	1.000,00	123.437,40
Saldo Balanceado		818.760,70
TOTAL	Cr$	942.198,10

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 2 de maio de 1946.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — **J. Florentino Junior** — Diretor Geral.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO EFETUADA PELA RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1946

Imposto sobre vendas e consignações	605.326,00
Imposto de industria e profissão variavel	202.465,30
Imposto de transmissão "inter-vivos"	118.366,50
Imposto sobre jogos e diversões	51.824,00
Imposto de exportação	50.508,80
Imposto do sêlo	33.806,50
Imposto de industria e profissão fixa	30.464,10
Taxa de estatistica	14.624.50
Classificação de produtos agro-pecuários	13.744,90
Taxa para fins hospitalares	4.810,00
Imposto sobre transação e inversão de capital	2.628,00
Renda de exercicios anteriores	2.030,00
Multas	1.470,00
Imposto de transmissão "causa-mortis"	710,40
Formulas impressas	82,00
Imposto sobre a exploração agricola e industrial	3,00
	1.132.864,00

Secção de Contrôle da Arrecadação, da Recebedoria de João Pessoa, 30 de abril de 1946.

CROMACIO CAVALCANTI — Chefe de Secção.
J. SANTOS COELHO FILHO — Diretor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Adete Guedes de Almeida, Iuspetora de Alunos, recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Vidal de Negreiros", da cidade de Cuité.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 30:

Petições:

N.º 1850 — De Lauro Santos. — Deferido.

N.º 1849 — De Maria Tavares Arruda. — Deferido.

N.º 1821 — De Eliseu Campos. — Deferido.

N.º 1832 — De Abdon Miranda & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 1825 — De João Teixeira de Souza. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 2:

Petições:

N.º 1868 — De Laborterapica S.A. Industria Quimica e Farmacêutica. — Deferido.

N.º 1859 — De Hermes Lyra — Deferido.

LABORATORIO BROMATOLOGICO

Resumo dos trabalhos realizados pelo Laboratório Bromatológico do Departamento de Saude do Estado, referente ao mês de abril de 1946:

Analise prévia: — Aguardente de cana composta — 3; Manteira de leite — 1; Docê de goiaba — 1.

Exames fiscais: — Inspetoria da Alimentação — 107; Centro de Saude da Capital (Dietética) — 73; Alfandega de João Pessoa — 18; Departamento de Saude — 2.

Fiscalização do leite: — Estabulos visitados — 6; Vacas isoladas por suspeita — 2; Amostras de leite examinadas — 98; Carroças apreendidas para exame de leite — 3; Vasilhames apreendidos — 6.

Expediente: — Exames expedidos — 219; Exames recebidos — 232; Oficios expedidos — 18; Oficios recebidos — 25; Conhecimentos de g|Alimenticios despachados — 213; Farinha de trigo americana descarregada — 992.500k. Total de quilos de g|Alimenticios descarregados .. .. 2.11.804 k.

Mercadorias julgadas impróprias: — Toucinho, Feijão, Xarque, Carne em conserva, Massa de tomate, Extrato de tomate, Sardinha, Peixe sêco, Extrato de carne, Bacalháu, Mate Adaline, Manteiga, Carne sêca, Fava, Carne fresca, Ervilhas em conserva e Macarrão.

João Pessoa, 3 de maio de 1946.

Wilson Fonsêca — Aux. Esc. Cls. "C".

Visto: — Dr. Raul F. Aguiar — Quimico-Chefe.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3:

Petições:

Da PRF-5 — RADIO CARIRI, de Campina Grande, pleiteando fornecimento pela R.S.C.G. de 3 KW de energia para funcionamento da referida difusora, e ainda permissão para construir o estudio nos terrenos onde se acha construida a Estação Depuradora de Esgotos. Despacho: — Deferido, quanto á parte de fornecimento de energia, a titulo precário.

De Herminio Pereira da Costa, artifice de 1.ª classe da Secção de Carpintaria da Repartição dos Serviços Elétricos, pleiteando equiparação de salários aos de servidores da Oficina Mecanica .Despacho: — Indeferido, á vista das informações.

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas ,no uso das suas atribuições, resolve determinar que o extranumerário diarista da Escola de Agronomia do Nordêste — José Felix da Cunha — passe a prestar serviços como vigia, na barragem "Vaca Brava", da Repartição de Saneamento de Campina Grande ,até ulterior deliberação.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Concluindo o inquérito em torno da denuncia veiculada pela "A Tribuna" sob a suposta venda de carne imprestavel para o consumo

Em sua edição de 10 de abril ultimo, o jornal "A Tribuna" noticiou que várias arrôbas de carne verde haviam sido consideradas imprestáveis para o consumo dos soldados do 15.º R. I. e que essa carne fôra exposta á venda no mercado de Tambiá.

Em face dessa noticia o dr. Manuel Morais, prefeito desta capital, designou uma comissão para proceder um inquérito do qual resoltou apurar-se a improcedencia da denuncia.

Dentre as declarações dignas de nota, convem ressaltar a que sobre o assunto fez o digno Comandante daquela Corporação no oficio que passamos a transcrever:

"Oficio n.º 489-S.—João Pessoa, 16-4-1946. — Do Comandante do 15.º R. I. — Ao sr. Prefeito Municipal desta Capital — Referencia: — portaria n.º 297, de 11-4-946. — I — Atendendo a solicitação contida no documento de referencia, informo a V. S. que o caso em apreço não representa a verdade, conforme conclue da informação prestada a este Comando pelo Oficial Veterinário desta Unidade, que segue anéxa em cópia autenticada. II — Com o ensejo, renovo a V. S. os protestos da minha estima e elevada consideração. Ass. Telmo Antonio Borba — Coronel Comandante. — Cópia — João Pessoa, 12 de abril de 1946. — Do Chefe da F. V. ao sr. Major Sub-Cmt. Parte n.º 30. I — De acordo com a ordem do sr. Cel. Cmt., vos informo que sábado ultimo não foi condenada nenhuma carne e que se fosse, teria sido inutilizada com creolina afim de evitar o seu consumo. (a.) Antonio de Lima Prado, 1.º tenente Veterinária. Confere com o original. Em 16-4-946. Joaquim Urias de Carvalho Alencar, 2.º ten. R|I Conv. — Secretário".

E', ainda, oportuno declarar que outras pessoas foram ouvidas no inquérito, inclusive o dr. Francisco Xavier Pedrosa, alto funcionário da Municipalidade, aposentado, que no momento vinha prestando serviços no Matadouro por designação do sr. Prefeito. Pelo seu depoimento conclui-se integral ausencia de fundamento em tôrno do caso.

O Prefeito, por intermédio da presente nota, põe á disposição da reportagem dos jornais da terra, notadamente d'"A Tribuna" o processo referente ao assunto, afim de que tenham os mesmos conhecimento de outros detalhes.

Dada a atenção que merece a atual administração municipal tudo quanto a imprensa bem informada veicula, no interesse do povo, seria interessante que a "A Tribuna" se acautelasse contra informações expressadas, como essa de que se trata, de fonte positivamente inidônea.

Em defêsa dos animais — Um apêlo ao Sindicato de Veículo de Tração Animal

O Prefeito vem de ter conhecimento de que animais vêm sendo seviciados por condutores de carroças, nesta capital.

Além de pesadas cargas que, quasi sempre carregam, esses animais são açoitados impiedosamente.

Em data de ontem, o Prefeito dirigiu um oficio ao Sindicato dos Condutores de Veículos de Tração Animal, apelando no sentido de que essa entidade de classe, junto aos seus associados, promova meios repressivos a fatos dessa natureza, uma vez que estes muito depõem dos nossos fóros de cidade civilizada.

Essas cenas, sobretudo revelam instintos deshumanos por parte de seus agentes, motivo pelo qual está certo o Prefeito de que o assunto merecerá o apôio e desvelo daquela Associação.

—

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 3:

Petições:

N.º 2380 de José Francisco da Silva; n.º 2512 de Osvaldo Pessoa. — Deferido.

N.º 2033 de Magela & Cia. Ltda.; n.º 2271 de Salustiano D. de Andrade; n.º 2375 de Maria José de Carvalho; n.º 2448 de Elisio Rodrigues de Araujo — n.º 2399 de Maria Sóteró de Sá; n.º 2347 de José Barrêto do Nascimento. — Deferido, passando o que de direito.

N.º 2445 de José de Sousa Reis. — Satisfaça as exigências do Departamento de Obras Publicas Municipais.

N.º 2333 de Magela & Cia Ltda., requerendo licença para se estabelecer com "Bar, Iguarias em Conserva, Especiarias e Café". — "Apresente licença para funcionamento do Bar concedida pelo Departamento de Saude Publica do Estado e volte querendo".

—

EDITAL N.º 7 — Prefeitura Municipal de João Pessoa — Divisão do Material:

Chama concurrentes a apresentarem proposta para compra de um motor de explosão:

Pelo presente edital a Prefeitura Municipal de João Pessoa chama concurrentes a apresentarem propostas para compra de um motor de explosão a gaz pobre, sobre as seguintes condições: 1.º) Os interessados poderão examinar o referido motor no Almoxarifado desta Prefeitura, na av. Gouveia Nóbrega, s|n, nesta Capital.

2.º) As propostas deverão ser seladas com estampilhas de Cr$ 2,00 e apresentadas no prazo de 10 dias, a contar desta data, enviadas em envelopes lacrados ao sr. Secretário Geral, a-fim-de serem abertas no dia 15 do corrente ás 9 horas no Gabinete do sr. Prefeito Municipal, em presença dos interessados.

3.º) O pagamento será efetuado contra entrega do mencionado motor mediante guia de recolhimento á Tesouraria Geral desta Edilidade.

4.º) Fica reservada a esta Prefeitura o direito de anular a presente concurrencia ou prorrogá-la se julgar necessário.

Divisão do Material da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 4 de maio de 1946.

Genival Costa — Chefe da Divisão.

VISTO: — G. Gambarra Filho — Secretário Geral.

Prefeitura de Mamanguape

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mamanguape, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar o extranumerário mensalista Maria de Lourdes Garcez das funções de ajudante de tesoureiro desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 24 de abril de 1946.

José Fernandes — Prefeito.

Prefeitura de Tabaiana

DECRETO-LEI N.º 88

Cria no quadro fixo o cargo de Fiscal de Rendas e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tabaiana, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado no quadro do Pessoal Fixo desta Prefeitura o cargo de Fiscal de Rendas com os vencimentos anuais de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despêsas decorrentes da criação deste cargo correrão no presente exercicio por meio de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabaiana, 25 de abril de 1946, 58º da Proclamação da Republica. — Manoel da Silva Lira — Prefeito.

Prefeitura de Brejo do Cruz

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve admitir Lino José de Souza para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de agente arrecadador do Povoado de S. José deste Municipio.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 8 de abril de 1946. — Plinio Dantas Saldanha — Prefeito.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

MOVIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO DIA 3:

Oficio da Interventoria Federal no Estado, comunicando que tomando conhecimento do oficio da Presidência do Tribunal de Apelação, que encaminhou a cópia a Reclamação do Juiz de Direito da comarca de Brejo do Crcz, determinou a respeito as providencias necessarias.

"Ciente; arquive-se, depois de comunicado ao dr. Juiz de Brejo do Cruz".

***

PRIMEIRA CAMARA

28.ª Sessão Ordinária, em 3 de maio de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos.

Apelação Criminal n.º 1.114, de Mamanguape.

Relator Des. José Floscolo. Apelante a Justiça Publica; apelado Hercilio Alves Ferreira.

Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do exmo. Des. Severino Montenegro. Votou por desempate o exmo. des. Presidente.

Apelação Civel "ex-officio" n.º 1.054, de Guarabira.

Relator Des. José Floscolo. Apelante o Juizo; apelados José Gonçalves de Lima e d. Felisbela Alves de Lima.

Adiado por não haver numero legal para julgamento.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO DO DIA 3|5|46:

Agravo de Petição Civel n.º 839, da comarca de Areia.

Relator Des. Severino Montenegro. Agravante: o Juizo

Agravado: José de Mélo Azevêdo.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 3

Revisão

Apelação Civel n.º 1074, de Ingá.

Relator Des. Severino Montenegro. Apelante Arnaud Gonçalves Camara; apelado Adriana Gonçalves Borba.

Foram os autos á revisão do exmo. des. revisor.

Assinatura e publicação de acordãos

Apelação Criminal n.º 1108, de Mamanguape.

Relator Des. José Floscolo. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado Sebastião Trajano de Lira

Apelação Criminal n.º 1085, de Ingá.

Relator Des. José Floscolo. Apelante o Promotor Publico; apelado José Alonso de Oliveira vulgo „José de Totô".

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DOS DIAS 2 E 3:

Pedido de informação do suplente, em exercicio, do juizado de direito da comarca de Ingá, se tem direito as custas ou outro qualquer provento.

"Dirija-se ao dr. Juiz corregedor".

Petição de Cicero Mendes da Silva, requerendo certidão.

"Certifique-se".

***

EDITAL N.º 81

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a Primeira Sessão do Tribunal Pleno para o seguinte julgamento:

Recurso de despacho da presidencia n.º 14, nos autos de mandado de segurança n.º 12, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente a Sociedade de Assistencia aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra. Recorrido o Estado da Paraiba

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 3 de Maio de 1946. Euripedes Tavares — Secretario.

***

EDITAL N.º 82

Faço ciênte aos interessados que tendo sido adiado na sessão de hoje o feito abaixo relacionada foi designado a proxima sessão da Primeira Camara, para julgamento:

Apelação Civel "ex-officio" N.º 1.054, de Guarabira.

Relator Des. José Floscolo. Apelante o Juizo; apelados José Gonçalves de Lima e d. Felisbela Alves de Lima.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 3 de Maio de 1946. Euripedes Tavares — Secretario.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

52.ª sessão ordinária, realizada em 3 de maio de 1946.

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretario: José Batista de Mélo.

Presentes: Os juizes des. José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional interino, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a — Cancelamento de inscrição, n. 702

Procedencia: Juizo Eleitoral da 20.ª zona

Relator: Juiz Julio Rique Filho.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para avocar os processos das inscrições a cancelar, unanimemente, votando o juiz Renato Teixeira Bastos tambem pela anulação da exclusão decretada pelo juiz.

b — Cancelamento de inscrição, ns. 1.233, 1.289, 1.293 e 1.297

Procedencia: Juizo Eleitoral da 32.ª zona

Relator: Juiz Julio Rique Filho

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, unanimemente.

c — Cancelamento de inscrição, ns. 1.166 e 1.311

Procedencia — Juizo Eleitoral da 7.ª zona

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, unanimemente.

d — Cancelamento de inscrição, ns. 1.274 e 1.328

Procedencia: Juizo Eleitoral da 1.ª zona

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos

O Tribunal mandou excluir os eleitores, sem prejuizo da responsabilidade penal, unanimemente.

e — Cancelamento de inscrição, n. 1.275

Procedencia: Juizo Eleitoral da 1.ª zona

Relator: Juiz José de Farias

O Tribunal mandou excluir o eleitor, sem prejuizo da responsabilidade penal, unanimemente.

f — Cancelamento de inscrição, n. 1.363

Procedencia: Juizo Eleitoral da 17.ª zona

Relator: Juiz José de Farias

O Tribunal mandou processar as exclusões, nos autos das inscrições, contra o voto do juiz Renato Teixeira Bastos que entendeu deviam ser processadas na propria representação do juiz.

***

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 6:

Juiz Renato Teixeira Bastos

Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 823, 1.158, 1.162, 1.290, 1.294 e 1.298, procedentes dos juizos eleitorais das 26.ª 7.ª, 7.ª, 32.ª, 32.ª, 32.ª zonas, respectivamente.

Juiz Climaco Xavier da Cunha

Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 825, 1.160, 1.164, 1.168, 1.327 e 1.330, procedentes dos juizos eleitorais das 26.ª, 7.ª, 7.ª, 7.ª, 1.ª, 1.ª, zonas, respectivamente.

NOTAS DO FÔRO

CARTORIO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 3:

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca desta Capital, nos autos da Ação de Depósito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, cujo despacho é do teôr seguinte: "Vistos, etc. De acôrdo com o disposto no § 2.º, do art. 317 do Cod. de Proc. Civil, julgo subsistente o depósito e efetuado o pagamento. Custas na forma do requerimento. P. e I. João Pessoa, 30 de abril de 1946. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C. P. Civil, tenho como intimados os interessados do referido despacho. O Escrevente autorizado: DAMASIO FRANCA.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação Ordinária de Clodomir Alcoforado Leite, contra

o Estado da Paraiba.

Ao Contador do Juizo:

Arrolamento de Brazilina Monteiro da Silva.

João Pessoa, 3 de maio de 1946.

O escrevente autorizado: DAMASIO FRANCA.

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

(Palacio da Justiça)

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

José Lopes Machado, operário e Maria Bernadete Rodrigues, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Caetano Filgueiras, 448.

Altevir Luiz da Silva, agricultor, maior e Erotildes André Teixeira, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Comarca, na vila de Alhandra.

Adauto Joaquim Chaves, operário e Leticia Rodrigues de Sousa, maiores ,solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Santino Coutinho, 150 e Vera Cruz, 207.

Com proclamas já publicados:

José Heitor da Silva e Maria Helena do Nascimento, Miguel Arcanjo da Silva e Maria Eudocia Cardoso.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ — 141|46 procedente do municipio da Capital. Reclamante — José Laurentino de Arruda. Reclamada — Soc. Const. Ind. e Comércio Ltda. Objeto — Diferença de salários e férias. Solução — Conciliada em Cr$ .. 1.050,00. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 89,40.

Reclamação JCJ — 154|46 procedente do municipio da Capital. Reclamante — Manuel Grangeiro Sobrinho. Reclamada — Prefeitura Municipal de João Pessoa. Objeto — Despedida injusta, aviso prévio, férias e diferença de salários.

Ementa — O trabalhador estavel só poderá ser despedido por motivo de falta grave ou circunstancias de força maior, devidamente comprovadas. Aplicam-se aos trabalhadores do serviço industrial do Estado e do Municipio os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, na falta de legislação propria que os beneficie.

Salução — Procedente unanimimente para o fim de a reclamada reintegrar o reclamante e pagar-lhe a importancia de Cr$ 394,40 por diferença de salários e férias. Custas pela reclamada no valor de Cr$ .. 36,90.

Reclamação JCJ — 155|46 procedente do municipio da Capital. Reclamante — João Bezerra. Reclamados — Abilio Dantas & Cia. Objeto — Aviso prévio. Solução — Conciliada em Cr$ 86,40. Custas pelos reclamados no valor de Cr$ 9,00.

Reclamação JCJ — 156|46 procedente do municipio da Captal. Reclamante — Severino Luiz Pereira. Reclamados — Araujo & Cia. Objeto — Aviso prévio. Solução — Conciliada em Cr$ 36,00. Custas pelos reclamados no valor de Cr$ 4,00.

No próximo dia 6 serão julgadas as seguintes reclamações:

14,00 horas:

Reclamante — Calixto de Sousa. Reclamado — Carmelo Ruffo.

14,15 horas:

Reclamante — Pedro Fernandes de Sousa. Reclamada — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Aviso

A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO avisa a todos os empregadores no Estado da Paraiba que a partir de 2 do corrente até 30 de junho próximo, ficam os mesmos obrigados a enviar a esta Repartição, juntamente com a prova do recolhimento do Imposto Sindical, sob pena de multa de Cr$ 100,00 a Cr$ .. 10.000,00, a relação de todos seus empregados, em 3 vias, sendo a 1.ª selada com Cr$ 3,40, nos termos do art. 360, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As relações em apreço se encontram á venda nas livrarias desta capital e Campina Grande.

O cumprimento desta obrigação é extensivo a todos os estabelecimentos particulares onde existam empregados, inclusive colégios, casas de saude, hospitais, estábulos, hoteis, pensões, cafés, bares, clubes recreativos, industrias e atividades comerciais de qualquer natureza.

Não havendo empregados a declaração será negativa.

João Pessoa, 2|maio|1946.

EVILACIO FEITOSA — Delegado Regional.

EDITAIS E AVISOS

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA

AVISO

A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA, avisa ao público que a partir do primeiro dia de MAIO serão recebidas na Tesouraria da Repartição as taxas de água e esgôtos relativas aos mêses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Os recibos deverão ser solicitados pelos consumidores, segundo a referência do numero da instalação ou seja o mesmo numero da "pena" constante dos recibos anteriores.

A distribuição dos recibos pelos guichets será feita por aqueles "numeros de instalação" e do seguinte modo:

Guichet n.º 1 — Instalações ns°. 0.001 a 1.700
" " 2 — " " 1.701 " 3.400
" " 3 — " " 3.401 " 5.100

A DIRETORIA

CÓPIA — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. — O Doutor Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 3ª vara da Comarca desta capital, em virtude da lei etc. — Faz saber aos quantos o presente edital virem dele noticia tiverem a interssar possa que o dr. 3º Promotor Público desta Comarca, denunciou de Pedro Feitosa, Brasileiro, filho de Francisco Feitosa e Josefa Feitosa, com 29 anos de idade, solteiro, operario, residente nesta cidade á av. Barão de Mamanguape, como incurso no art. 129 paput do Codigo Penal Brasileiro, E como não fosse o mesmo citado por se encontrar em lugar incerto e não sabido conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da deligencia, expediu-se o presente edital pelo qual chama e cita referido denunciado para comparecer no dia 21 do corrente ás 14 horas no Palacio da Justiça sala da 3ª vara afim de ser interrogada e assistir o sumário sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 3 de maio de 1946. Eu, Eunápio da Silva Torres, escrivão datilografei e subscrevi (as) Climaco Xavier da Cunha. Juiz da 3ª vara. Conforme com o original, dou fé. — O Escrivão EUNÁPIO DA SILVA TORRES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI. — O Doutor Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei etc. — Faz saber, que tendo sido designado o dia 21 do mez de Maio p. vindouro, pelas 13 horas, para funcionar em sua segunda sessão ordinaria deste ano, o Juri da Capital, foi procedido, de acordo com a lei, ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Dr. Osorio Lopes Abath; 2 — dr. Antonio de Arruda Brainer; 3 — Waldemar Dantas de Aguiar; 4 — dr. Nelson Souto Maior Rosas; 5 — José de Souza Mélo; 6 — dr. Luciano Ribeiro de Moraes; 7 — João Celso Peixoto de Vasconcelos; 8 — Wilson Madruga; 9 — dr. Chileno Coêlho de Alvergo; 10 — dr. Vicente Trevas Filho; 11 — Artur Sobreira; 12 — Aristides de Azevedo Cunha; 14 — Prof. Walfredo Rodrigues; 15 — Prof. Arnaldo Emiliano de Barros Moreira; 16 — dr. Osias Nacre Gomes; 17 — Inacio Evaristo Henriques de Almeida; 18 — dr. Alfredo Monteiro; 19 — Orlando de Figueiredo Lima; 20 — Edgar de Moura Faria; 21 — dr. Manoel de Medeiros Coutinho; 22 — dr. Cicero Leite.

Assim, ficam todos intimados a comparecerem á sala do Juri, no edificio do Palacio da Justiça, no dia e hora acima, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da sessão, sob as penas da lei. E para conhecimento de todos, faz publicar o presente edital que será afixado legalmente Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 de abril de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão do Juri o escrevi. (a). Manuel Maia de Vasconcelos. — Está conforme com o original. Subscrevo e assino: — Escrivão — CARLOS NEVES DA FRANCA.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — EDITAL N. 1 — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO: — De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira, atualmente vaga.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art 27 § unico da lei de Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do Pais ou reconhecida;

d) de estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saude, por atestação de médicos de Saude Publica do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos anos, ou prova de exercicio efetivo de função publica;

g) De idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções publicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 3 de abril de 1946.

O Secretário — Euripedes Tavares.

SECRETARIA DAS FINANÇAS — PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO — EDITAL Nº 1 — Primeira concorrencia Pública para venda de cinco (5) toneladas de papel, aproximadamente, sem nenhum valor como documento ao serviço público, existentes no Arquivo Público, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Procurador do Dominio do Estado e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado nº 5435|46, faço público, para o conhecimento de quem interessar — possa, que esta Procuradoria receberá, até 17 e 30 horas do dia nove (9) de maio do corrente ano, propostas para compra de cinco (5) toneladas, aproximadamente, de papel, sem nenhum valor como documento ao serviço público, existentes no ARQUIVO PÚBLICO, na base minima de quinze centavos Cr$ 0,15) o quilo.

2 — Os interessados poderão examinar o referido papel na repartição citada.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, em duas vias, selando-se devidamente a primeira, e com nome, naturalidade, profissão e residencia do concorrente, e apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", e o nº do edital, a-fim de que as mesmas sejam julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 24 de abril de 1946 — JOÃO TEODOSIO DE SOUZA — Fiscal:

Visto: — Mário Antonio da Gama e Mélo — Procurador Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O Dr. José Porto Paiva, Suplente de Juiz em exercicio na 1.ª Vara da Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc — Faço saber a todos, quantos este Edital de Citação virem, ou dele noticia tiverem ou interessar possa, que estando correndo perante mim por este Juizo a Ação de Nulidade de Testamento requerida por Phebe Holmes Santos e Antonio Batista dos Santos e achando-se ausentes os réus Carlos Holmes, Ilka Holmes Butiti, Dr. João Holmes, Walter Holmes e Maria Holmes Borges, mandei que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito para no prazo de dez dias, correrão em Cartório do dia ultimo da referida citação dizer sobre a petição dos requerentes e para todos os termos da mesma ação, sob as penas da lei. E para que conste, se passe o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 29 de Abril de 1946. Eu, Damasio Franca, escrevente autorizado o datilografei e subscrevo e assino no empedimento ocasional do serventuario efetivo. — José Porto Paiva — Juiz de Direito em exercicio — Está conforme com o original, dou fé. — O Escrevente DAMÁSIO FRANCA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 60 DIAS. — O Dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem que, estando se procedendo neste Juizo e cartório da escrivã que este subscreve, o inventário dos bens deixados pela falecida dona MARIA LEOPOLDINA CARTAXO ROLIM, e tendo o inventariante ANTONIO CARTAXO ROLIM, declarado acharem-se ausentes os herdeiros D. Maria Douralice Rolim Cabral, casada com o Dr. Genesio Cezar Cabral, Madre Otacia Lolim, religiosa Doroteá, residentes na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; D. Vitória Rolim de Moura, casada com José Bonifacio de Moura, Euline Rolim Leite, casada com José Leite Furtado, residentes respectivamente nos sitios Quixabas e Areias da Comarca de Antenor Navarro, deste Estado, Maria das Neves Carneiro Rolim, filha da herdeira falecida, d. Aline Rolim Carneiro, Dr. Vital Cartaxo Rolim, medico, residente em Campina Grande, deste Estado, e Frei Antonio Maria Rolim, no rol dos herdeiros Francisco Catraxo Rolim, residente em Uberaba, Estado de Minas Gerais; ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual cito-os para, no prazo de cinco dias que correrá em cartório, depois do referido prazo, dizerem sobre as declarações de herdeiros, de bens e para os demais termos do inventário e partilha, sob pena de revelia. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 24 de Abril de 1946. Eu, ANA SOBREIRA ANDRIÓLA, Escrivã, o datilografei. (a) ANTONIO DO COUTO CARTAXO. Juiz de Direito. Conforme ao original. Dou fé. Data supra. Subscrêvo e assino. A Escrivã. ANA SOBREIRA ANDRIÓLA.

ANUNCIOS DIVERSOS

Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital, convido os associados deste Sindicato, que estiverem em pleno gôso de seus direitos sociais, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinaria, no dia 5 de Maio do corrente ano, ás 17 e 19 horas, em sua séde social, á rua da Mangueira nº 120 — A, em primeira e segunda convocação respectivamente, para o fim único e especial de convocação dos suplentes a-fim de empossa-los nos cargos vagos na Diretoria e Conselho Fiscal, em virtude da renuncia total dos Diretores e parcial dos Conselheiros, é provavel constituição de Junta Governativa Provisoria, tudo de acôrdo com o que preceitam os arts. 43 — § 1º e art. 44 dos Estatutos desta Entidade.

Rio Tinto, 30 de abril de 1946.

MANOEL LEOPOLDINO DE PAIVA — Presidente.

Visto: EFILASIO FEITOSA — Delegado Regional.